



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.278/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que notifique, urgentemente, e autue, inclusive com a aplicação de sanções, as empresas e concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo, ou outro serviço, por meio de rede aérea, que ainda não retiraram dos postes as fiações excedentes ou sem uso que tenham instalados.

Justificativa

O pedido que se faz aqui é para que o Chefe do Executivo Municipal faça cumprir a legislação municipal que rege a matéria, impedindo que os diversos fios sem uso e deixados ao relento pelas empresas nos postes continuem ali sem qualquer motivo e em descumprimento às Leis.

Cabe dizer que na maioria das vezes estes fios excedentes acabam criando um verdadeiro emaranhado de fios sem uso, podendo causar curtos-circuitos, falha na prestação de serviços e até danos aos transeuntes, o que não se pode admitir.

Tendo em vista que já ultrapassado o prazo para a adequação das concessionárias com a retirada dos fios excedentes e/ou sem uso, é dever do Poder Público municipal fazer valer seu Poder de Polícia e seu Poder Fiscalizador/Sancionador para que haja o respeito à legislação em apreço ao interesse público, deixando de permanecer no estado de inércia que atualmente se encontra.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador